



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-210 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800

**ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR SAAE N° 023/2024**

**LICITAÇÃO:** Processo n° 043/2022 - Dispensa de Licitação n° 006/2022.

**2 ° Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 024/2022** para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gestão de energia elétrica e de representação na câmara de comercialização de energia elétrica, com a finalidade de migração das unidades operacionais para o ambiente de contratação livre (acl) de energia elétrica. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Eduardo José Lopes Brustolini, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **Eletric Consultoria e Serviços Sociedade Simples, CNPJ: 90.495.946/0001-69**, sito á Av. Palmeira, n° 18, bairro Petrópolis, CEP: 90.470-300 Cidade: Porto Alegre, UF: RS, TEL: (51) 3095 – 8226 ou (51) 99767 - 7931, E-MAIL: [vluz@electricservice.com.br](mailto:vluz@electricservice.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei n° 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**1.1 O Contrato Original N° 024/2022 e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025.**

**1.2 Para atender a prorrogação de prazo, o valor total de R\$ 32.350,80 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais, oitenta centavos), conforme consta na tabela abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EEAB ETA I – IN 3009015230 Modalidade Tarifária – THS Verde a4 – Classe: Serviço Público Subclasse: Água Esgoto e Saneamento	mês	12	R\$ 539,18	R\$ 6.470,16
02	ETA I – Tratamento – IN 3009015229 Modalidade Tarifária – THS Verde a4 – Classe: Serviço Público Subclasse: Água Esgoto e Saneamento	mês	12	R\$ 539,18	R\$ 6.470,16
03	EEAB ETA II – IN 3009015228 Modalidade Tarifária – THS Verde a4 – Classe: Serviço Público Subclasse: Água Esgoto e Saneamento	mês	12	R\$ 539,18	R\$ 6.470,16
04	ETA II – Tratamento – IN 3009008449 Modalidade Tarifária – THS Verde a4 – Classe: Serviço Público Subclasse: Água Esgoto e Saneamento	mês	12	R\$ 539,18	R\$ 6.470,16
05	ETE I – Tratamento de Esgoto Classe: Serviço Público Subclasse: Água Esgoto e Saneamento	mês	12	R\$ 539,18	R\$ 6.470,16
<b>VALOR TOTAL: R\$ 32.350,80 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais, oitenta centavos).</b>					



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-210 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800

**CLÁUSULA 2ª**

**2.1** O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado com o objetivo de otimizar os gastos com energia elétrica, que atualmente representa uma das maiores fontes de despesas do SAAE, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gestão de energia elétrica e de representação na câmara de comercialização de energia elétrica, visando a migração das unidades operacionais para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) de energia elétrica. Por fim ainda se justifica pela adequação dos serviços contratados e satisfação da finalidade almejada; assim como pelo registro da manutenção da motivação que levou a contratação original.

**2.2** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas **17.512.0447.8502-339039 - Ficha 071**.

**CLÁUSULA 3ª**

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original Nº 024/2022**, no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA 4ª**

**4.1** E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido.

**4.2** Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste aditivo, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8666/93, o foro da Comarca de Viçosa – MG.

Viçosa-MG, 03 de junho de 2024.

---

Eduardo José Lopes Brustolini - Diretor presidente  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

---

Electric Consultoria e Serviços Sociedade Simples LTDA  
CNPJ: 90.495.946/0001-69  
CONTRATADA